



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL : AC00-SECSES-672/2013
PLENO
PROCESSO TC/MS : TC/14047/2013
PROTOCOLO : 1399648
ÓRGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DE CAMPO GRANDE
RECORRENTE : AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
CARGO DA RECORRENTE : EX-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO
ASSUNTO DO PROCESSO : RECURSO ORDINÁRIO
RELATOR : CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 29ª Sessão Ordinária do **TRIBUNAL PLENO**, realizada no dia 11 de dezembro de 2013.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em julgar improcedente o Recurso Ordinário interposto pela Ex-Secretária Municipal de Administração, Aurenice Rodrigues Pinheiro Pilatti, mantendo na íntegra a Decisão Simples n. 127/2012.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2013.

(a)Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente
(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos
Relator
(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
(a)Conselheiro Iran Coelho das Neves
(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
(a)Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
(a)Conselheiro Ronaldo Chadid
(a)Dr. Jose Aêdo Camilo– Procurador Geral de Contas

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/wms